

Decreto nº 09/44, de 27 de outubro de 1944

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporci, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, Decreto:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporci, um crédito suplementar no valor de vinte e dois mil cruzeiros (Cr\$ 22.000,00), destinado a cobertura da seguinte rubrica orçamentária:

4110.00. Obras Públicas - construção do Centro Comunitário. 15810251.02

E ainda, as despesas do presente crédito serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

4110.00. Obras Públicas - construção do conjunto esportivo. Cr\$ 22.000,00.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporci, 27 de outubro de 1944.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na
Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal, na mesma data retro.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO